



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato n.º 42/2015  
SEI n.º 0000654-70.2017.6.17.8000**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 42/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E EDMA ALZIRA  
DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1.º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

**CONTRATADA:** **EDMA ALZIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 1.188.577 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.201.224-91.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **42/2015**, cuja contratação inicial foi assinada em 16/09/2015, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1568504), e o Parecer n.º 686/2021, de 02/08/2021, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 03/08/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

**1.1. PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 42/2015, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

**1.2. ALTERAÇÃO** da Cláusula Quarta do Contrato n.º 42/2015, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o exercício 2022 e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

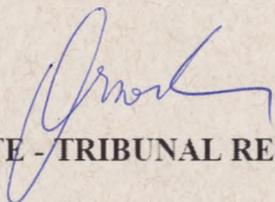
Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 05 de agosto de 2021

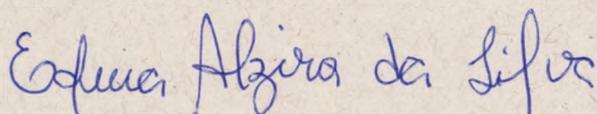


**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretor Geral**

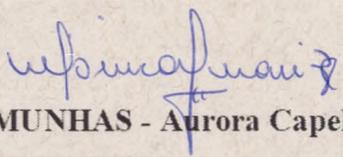
CPF/MF n.º 521.240.454-15



**CONTRATADA - Edma Alzira Da Silva**

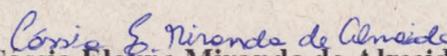
**Proprietária**

CPF/MF N.º 084.201.224-91



**P/ TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**

CPF/MF n.º 768.051.664-20



**Cassia Elayne Miranda de Almeida**

CPF/MF n.º 039.267.324-07